



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.371 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 164/2025, de 6 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 310.360,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$178.813,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

178.813,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$117.750,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

117.750,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$13.797,00

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

13.797,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$13.797,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

13.797,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$117.750,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

117.750,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$178.813,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

178.813,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025/ASSECOM, 05 DE MAIO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 165/2025/DL/PMD.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Flávio Marques Verão - Matrícula: 671281715-1 para atuar como gestor e João Carlos Torraca Brandão, matrícula 114771358-3 como fiscal do Contrato n.º 165/2025/DL/PMD, proveniente do procedimento de dispensa de licitação n.º 014/2025, Processo de Licitação nº 009/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa Ki-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA ME, o servidor Flávio Marques Verão e o servidor João Carlos Torraca Brandão foram designados pela Assessoria de Comunicação, através do Decreto nº 41, de 17 de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.302 do dia 21 de janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 05 de maio de 2.025.

Marcos Aparecido Santos da Silva

Chefe da Assessoria de Comunicação

RESOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL.
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOURADOS – MS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados e define o número de delegados a serem eleitos para a 7ª Conferência

Estadual das Cidades do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOURADOS – MS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 225, de 14 de abril de 2025,

FAZ SABER que a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, no uso de sua competência, aprovou e ele, na forma regimental, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido e aprovado o número de delegados a serem eleitos durante a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados para representar o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 30 de abril de 2025.

Éder Felipe Souza Lima
Presidente da Comissão Organizadora da
7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados/MS

ANEXO I
REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOURADOS/MS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, Etapa preparatória da a 6ª Conferência Nacional das Cidades”:

- Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
- Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 7ª Conferência Municipal da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024 da AGEHAB/MS e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 7ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

- Artigo 4º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, terá as seguintes finalidades:
- Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade
 - Indicar prioridades de atuação à Prefeitura Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;
 - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;
 - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

RESOLUÇÕES

- Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Artigo 7º - Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, no art. 14 da Resolução Normativa 28, de 15 de abril de 2024 da AGEHAB/MS.

Artigo 8º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.
- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;
- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.
- Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Artigo 9º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 10. A 7ª Conferência Municipal da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 11. O relatório final da Conferência Municipal da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Artigo 12. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024 da AGEHAB/MS:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Artigo 13. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, poderá ser validada, desde que:

- Comprove a publicação da Convocatória para a 7ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

RESOLUÇÕES

- Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024 da AGEHAB/MS;
- Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;
- Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
- Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II

Delegados eleitos na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
4	3	2	5	2	2	1	1	20

Dourados/MS, 30 abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 010/SEMC DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente, Gestor Titular e Gestor Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura”

A Secretária Municipal de Cultura de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 137/2025/DL/PMD celebrado com a empresa CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 032/2024 - Processo de Licitação n.º 112/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de marmitex.

- I. Fiscal Titular: Andiana Pacco Coquemala - Matrícula n.º 114766664-6
- II. Fiscal Suplente: Kallen Christiany Miranda - Matrícula n.º 114760060-9
- III. Gestor Titular: Davilene de Souza Borges – Matrícula n.º 502048-2
- IV. Gestor Suplente: Esmael Almeida Machado - Matrícula n.º 671282045-1

Parágrafo único. Os suplentes irão atuar nas ausências/indisponibilidades da atuação dos titulares.

Art. 2º. Os servidores foram designados para as referidas funções por meio do Decreto nº 3.108, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.165, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Dourados (MS), 05 de Maio de 2.025.

Gisella Silva Melo Dourado
Secretária Municipal de Cultura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 21 , DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Publica a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a aprovação realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, conforme relação constante no anexo único.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução/SEMS nº. 54, de 16 de dezembro de 2024.

Dourados, MS, 30 de abril de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
(RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 21 , DE 30 DE ABRIL DE 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/MS
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

1	Aciclovir creme 50 mg/g
2	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg
3	Ácido ascórbico solução injetável 500 mg/mL
4	Ácido fólico cápsula 400 mcg
5	Ácido fólico comprimido 5 mg
6	Ácido tranexâmico solução injetável 50 mg/mL
7	Ácido Valproico (Valproato de sódio) comprimido/cápsula 250 mg
8	Ácido Valproico (Valproato de sódio) comprimido 500 mg
9	Ácido Valproico (Valproato de sódio) solução oral 50 mg/mL
10	Água destilada solução injetável 10 mL
11	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL
12	Alendronato de sódio comprimido 70 mg
13	Alopurinol comprimido 300 mg
14	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200 mg
15	Amiodarona, cloridrato de solução injetável 50 mg/mL
16	Amitríptilina, cloridrato de comprimido 25 mg
17	Amoxicilina cápsula/comprimido 500 mg
18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 875 mg + 125 mg
19	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 400 mg/5ml + 57 mg/5ml
20	Amoxicilina suspensão oral 50 mg/mL
21	Anlodipidino, besilato de comprimido 5 mg e/ou 10 mg
22	Atenolol comprimido 50 mg
23	Atropina solução injetável 0,25 mg/mL
24	Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL
25	Azitromicina comprimido 500 mg
26	Benzilpenicilina benzatina* pó para suspensão frasco-ampola 1.200.000 UI
27	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica* pó para suspensão frasco-ampola 300.000 + 100.000 UI
28	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/mL
29	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4% 10 mL
30	Biperideno, cloridrato de comprimido 2 mg
31	Bromoprida solução oral 4 mg/mL
32	Bromoprida solução injetável 5 mg/mL
33	Cálcio, carbonato de + colecalciferol comprimido 500 mg + 400 UI

RESOLUÇÕES

34	Cálcio, carbonato 500 mg
35	Captopril comprimido 25 mg
36	Carbamazepina comprimido 200 mg
37	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/mL
38	Cefalexina cápsula/comprimido 500 mg
39	Cefalexina suspensão oral 50 mg/mL
40	Cetoprofeno solução injetável 50 mg/mL
41	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg
42	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 mg
43	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL
44	Cloreto de potássio solução injetável 19,1%
45	Cloreto de sódio solução injetável 20%
46	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9%
47	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 10 mL
48	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 100 mL
	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 250 mL
	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% 500 mL
49	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg
50	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 100 mg
51	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL
52	Dexametasona suspensão oftálmica 1 mg/mL
53	Dexametasona creme 1 mg/mL
54	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL
55	Dexametasona, fosfato dissódico de solução injetável 4 mg/mL
56	Dexclorfeniramina, maleato de comprimido 2 mg
57	Dexclorfeniramina, maleato de solução oral 0,4 mg/mL
58	Diazepam solução injetável 5 mg/mL
59	Diazepam comprimido 10 mg
60	Digoxina comprimido 0,25 mg
61	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL
62	Dipirona sódica solução injetável 500mg/mL
63	Dispositivo intra-uterino (DIU), em “T”, flexível, poletileno, fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços “t”, 2 fios polietileno branco 2 a 3cm**
64	Doxazosina, mesilato de comprimido 2 mg
65	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg e /ou 20 mg
66	Epinefrina solução injetável 1 mg/mL
67	Escopolamina, butilbrometo de solução injetável 20 mg/mL
68	Escopolamina, butilbrometo de + Dipirona solução injetável 4 mg + 500 mg/mL
69	Escopolamina, butilbrometo de + Dipirona solução oral 6,67 mg + 333,4 mg/mL
70	Espironolactona comprimido 25 mg
71	Fenitoína sódica comprimido 100 mg
72	Fenitoína sódica solução injetável 50 mg/mL
73	Fenobarbital comprimido 100 mg
74	Fenobarbital solução injetável 100 mg/mL
75	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL
76	Ferro elementar solução oral 50 mg/mL
77	Fitomenadiona solução injetável 2 mg/0,2mL
78	Fluconazol cápsula 150 mg
79	Fluocinolona acetona + polimixina B + neomicina + lidocaína solução otológica 0,25 mg + 10.000 UI + 3,5 mg + 20 mg
80	Fluoxetina, cloridrato de comprimido/cápsula 20 mg
81	Furosemida comprimido 40 mg
82	Furosemida solução injetável 10 mg/mL
83	Glibenclamida comprimido 5 mg
84	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30 mg e /ou 60 mg
85	Glicose solução injetável 50%
86	Glicose solução injetável 5% 250 mL
	Glicose solução injetável 5% 500 mL
87	Haloperidol solução injetável 5 mg/mL
88	Haloperidol comprimido 5 mg
89	Haloperidol, decanoato de solução injetável 50 mg/mL
90	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg
91	Hidrocortisona, succinato sódico de pó para solução injetável 100 mg
92	Hidrocortisona, succinato sódico de pó para solução injetável 500 mg
93	Hidróxido de Alumínio suspensão oral 60 mg/mL

RESOLUÇÕES

94	Ibuprofeno comprimido 300 mg e/ou 600 mg
95	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/mL e/ou 100 mg/ml
96	Imipramina, cloridrato de comprimido 25 mg
97	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg
98	Itraconazol comprimido 100 mg
99	Ivermectina 6 mg
100	Levodopa + Benserazida comprimido 100 + 25 mg
101	Levodopa + Benserazida comprimido 200 + 50 mg
102	Levomepromazina comprimido 100 mg
103	Levonorgestrel comprimido 0,75 mg**
104	Levonorgestrel + Etinilestradiol comprimido 0,15 mg + 0,03 mg**
105	Levotiroxina sódica comprimido 25 mcg e/ou 50 mcg e/ou 100 mcg
106	Lidocaína, cloridrato de geléia 20 mg/mL
107	Lidocaína, cloridrato de solução injetável 20 mg/mL
108	Lidocaína + Epinefrina Frasco 2% + 1:200.000 UI
109	Lítio, carbonato de comprimido 300 mg
110	Loperamida comprimido 2 mg
111	Losartana Potássica comprimido 50 mg
112	Magnésio, sulfato de solução injetável 50%
113	Medroxiprogesterona, acetato de ampola 150 mg/mL**
114	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg
115	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg
116	Metildopa comprimido 250 mg
117	Metoprolol, succinato de comprimido 25 mg e/ou 50 mg
118	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g
119	Metronidazol comprimido 250 mg
120	Miconazol, nitrato de creme dermatológico 20 mg/g
121	Miconazol, nitrato de creme vaginal 20mg/g
122	Mikania glomerata solução oral 35 mg/mL
123	Morfina, sulfato de comprimido 10 mg
124	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 mg + UI/g Pomada
125	Nifedipino comprimido 10 mg e/ou 20 mg
126	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL
127	Nitrofurantoína cápsula 100 mg
128	Noretisterona comprimido 0,35 mg**
129	Noretisterona, enantato + Valerato de estradiol ampola 50 + 5 mg/mL**
130	Nortriptilina, cloridrato de cápsula 25 mg
131	Óleo mineral solução oral 100 mL
132	Omeprazol cápsula 20 mg
133	Paracetamol comprimido 500 mg
134	Paracetamol solução oral 200 mg/mL
135	Permanganato de Potássio comprimido para uso tópico 100 mg
136	Permetrina loção de 1% e/ou 5%
137	Polivitamínico e Sais Minerais comprimido/cápsula
138	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1 mg/mL e/ou 3 mg/ml
139	Prednisona comprimido 5 mg
140	Prednisona comprimido 20 mg
141	Prometazina, cloridrato de comprimido 25 mg
142	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL
143	Propranolol, cloridrato de comprimido 40 mg
144	Saccharomyces boulardii 200 mg
145	Sais para Reidratação Oral envelope 27.9 g
146	Salbutamol, sulfato de aerosol oral 100 mcg/dose
147	Sertralina, cloridrato de comprimido 50 mg
148	Simeticona solução oral 75 mg/mL
149	Sinvastatina comprimido 20 mg
150	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g
151	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg/mL + 8 mg/mL
152	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg
153	Sulfato ferroso comprimido 40 mg de ferro elementar
154	Terbutalina solução injetável 0,5 mg/mL
155	Tobramicina solução oftálmica 3 mg/mL
156	Tramadol, cloridrato de solução injetável 50 mg/mL

RESOLUÇÕES

157	Varfarina sódica comprimido 5 mg
158	Vitaminas do complexo B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6) solução injetável
159	Zinco, sulfato de solução oral 4 mg/mL
SAE	
160	Aciclovir comprimido 200 mg
161	Acido fólnico (Folinato de cálcio) comprimido 15 mg
162	Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg e/ou 1000 mg
163	Claritromicina comprimido/cápsula 500 mg
164	Claritromicina suspensão oral 50 mg/ml
165	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg
SAMU	
166	Adenosina solução injetável 3 mg/mL
167	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4% 250 mL
168	Clopidogrel comprimido 75 mg
169	Clorpromazina, cloridrato de solução injetável 5 mg/mL
170	Dobutamina, cloridrato de solução injetável 250 mg
171	Dopamina, cloridrato de solução injetável 5 mg/mL
172	Escetamina, cloridrato de solução injetável 50 mg/mL
173	Etomidato solução injetável 2 mg/mL
174	Fentanil solução injetável 0,05 mg/mL
175	Flumazenil 0,1 mg/mL Solução injetável 5 mL
176	Gliconato de cálcio solução injetável 10%
177	Hidralazina, cloridrato de solução injetável 20 mg/mL
178	Metaraminol, hemitartarato de solução injetável 10 mg/mL
179	Midazolam solução injetável 5 mg/mL
180	Morfina, sulfato de solução injetável 10 mg/mL
181	Morfina, sulfato de solução injetável 1 mg/mL
182	Naloxona, cloreto de solução injetável 10 mg/mL
183	Ringer com lactato (cloreto de cálcio + lactato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio) frasco 500 mL 6 mg + 0,30 mg + 0,2 mg + 3,1 mg/mL
184	Suxametônio, cloreto de pó para solução injetável 100 mg
INSULINA +	
185	Insulina humana NPH solução injetável 100 UI/mL**
186	Insulina humana regular solução injetável 100 UI/mL**
187	Lanceta para punção sanguínea capilar
188	Seringa com agulha acoplada ultrafina capacidade da seringa 50 UI
189	Tira reagente para teste de glicemia capilar
CCZ	
190	Tiopental sódico 1 g
USO EM ODONTOLOGIA	
191	Articaina + Epinefrina 4% + 1:100:00
192	Benzocaína tópico Pote 20%
193	Cloranfenicol 500 mg Tetraciclina..... 500mg Óxido de zinco..... 500mg Sachê de 5 gramas.
194	Lidocaína + Epinefrina tubete 2% + 1:100.000 UI
195	Mepivacaína + Epinefrina tubete 2% + 1:100.000 UI
196	Prilocaina + Felipressina tubete 3% + 0,03 UI
* Liberado apenas para tratamento de Sífilis	
** Medicamento disponibilizado via Ministério da Saúde	

RESOLUÇÃO Nº 103/2025/CVP/SEMED

“Retifica parte do anexo único da Resolução nº 034 de 15 de março de 2018 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério e dá outras providencias.”

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica parte do anexo único da Resolução Nº 034/2018/CVP/SEMED, publicada na página nº 01, do Diário Oficial –ANO XX - nº 4.650, de 15 de Março de 2018 onde concede a Progressão Funcional Por Escolaridade da seguinte Profissional:

RESOLUÇÕES

ONDE CONSTA:				
1ª Mat	NOME COMPLETO	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
6481-1	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	PI	PIII	14/03/2018

PASSE A CONSTAR:				
1ª Mat	NOME COMPLETO	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
6481-1	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	PII	PIII	14/03/2018

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de Abril de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

EDITAL Nº 64/2025/SEMED

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 56/2025/SEMED, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ARTE E INGLÊS.

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Tornar público, a classificação preliminar do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 56/2025/SEMED, de 14 de Abril de 2025, destinado à contratação temporária de professores, da rede Municipal de Ensino de Dourados.

Cumprindo o item 5 do EDITAL Nº 56/2025/SEMED, onde refere-se ao prazo de recurso estipulado no referido Edital.

Desta feita, após a publicação deste, abre-se prazo para apresentação de interposição de recurso, devendo ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

Dourados, 25 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2025

DISCIPLINA: ARTE				
CLASS.	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROZELI LIMA CABRAL	***.616071-**	03/06/1976	67
2	LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA	***.280833-**	04/01/1959	63
3	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA	***.273841-**	28/02/1960	63
4	MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	***.789881-**	24/08/1966	63
5	LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	***.171261-**	12/09/1966	63
6	ROSILENE DA SILVA MACHADO	***.164461-**	18/05/1971	63
7	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	***.698271-**	22/02/1974	63
8	LÍDIA BISPO DE OLIVEIRA	***.654571-**	06/11/1974	63
9	CRISTINA SALES DA SILVA	***.436621-**	17/01/1976	63
10	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS	***.407551-**	20/02/1976	63

EDITAIS

11	MARILENE DA SILVA	***.952371-**	14/03/1976	63
12	ELIANA GOMES VIEIRA	***.746491-**	06/04/1976	63
13	MARIA JOSÉ, DA SILVA DE ÂNGELO	***.051421-**	14/06/1976	63
14	MARIA HELENA RIBEIRO BRANDAO	***.549701-**	02/11/1976	63
15	ROSANGELA CAVALHEIRO DA SILVA YOSHIMURA	***.267381-**	11/04/1978	63
16	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	***.971621-**	28/08/1979	63
17	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	***.955551-**	12/01/1980	63
18	NILZA ZANAN DA SILVA PITTEI	***.776741-**	20/04/1980	63
19	MÁRCIA DE OLIVEIRA MIRANDA	***.576161-**	29/08/1980	63
20	GEISMA DOS SANTOS	***.087511-**	09/06/1981	63
21	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE	***.702921-**	20/12/1981	63
22	JULIANA SERAFINI KOLLING	***.399210-**	18/01/1982	63
23	SANDRA MARTINS EVANGELISTA CHAUSTZ	***.362981-**	25/09/1982	63
24	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643651-**	25/11/1982	63
25	KATIUSCIA CONTE GABI	***.248851-**	18/01/1983	63
26	ALESSANDRA ANTONIA DE ALMEIDA LOPES	***.714081-**	26/01/1983	63
27	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO	***.200831-**	30/05/1983	63
28	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.911781-**	13/02/1984	63
29	MARTA PIRES DE JESUS MORAES	***.818371-**	30/07/1984	63
30	RODINEIA DUBLIM LOPES	***.691031-**	28/11/1985	63
31	ROSICLÉIA LIMA DA SILVA	***.731951-**	27/02/1986	63
32	KELLY EVARISTO DA SILVA	***.223931-**	28/03/1987	63
33	JULIANE COELHO HERNANDES	***.044411-**	29/06/1987	63
34	PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS	***.311421-**	07/08/1987	63
35	LILIAN SALES SANTOS	***.352241-**	07/11/1987	63
36	MARLEISER AGUILERA	***.731611-**	04/02/1991	63
37	ALINE OLIVEIRA AGUIAR	***.056771-**	06/09/1991	63
38	MENARA MANFRÉ RAMOS	***.724001-**	12/11/1991	63
39	JADE SIMONE LEITE GARCIA	***.301481-**	17/01/1992	63
40	NATIELI MARQUES ROMEIRO	***.056491-**	12/06/1992	63
41	DENISE MAGALHÃES DA SILVA	***.683641-**	26/11/1995	63
42	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.509631-**	11/02/1996	63
43	JULIANA DA SILVA MUINARSK	***.859621-**	16/10/1997	63
44	CIRLEY ESPINDOLA	***.684761-**	01/01/1965	61
45	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	***.493271-**	16/01/1969	61
46	SUELI APARECIDA DE SOUZA	***.141431-**	19/05/1974	61
47	IZABEL DIAS DE MORAIS	***.089501-**	07/07/1977	61
48	CLAUDIA RUIZ PEREIRA	***.456701-**	29/12/1980	61
49	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA MOUHANNA	***.075521-**	08/02/1984	61
50	CRISTINA DOS REIS GOMES	***.269781-**	17/07/1984	61
51	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES	***.897829-**	11/05/1985	61
52	ELIANE DOS SANTOS ZANATA	***.210021-**	16/08/1991	61
53	SILVIA EFIGÊNIA NATAL	***.285521-**	25/06/1980	60
54	SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS.	***.538991-**	19/04/1971	59
55	LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE	***.305691-**	19/04/1971	59
56	INES NEVES REIS	***.547601-**	01/04/1979	59
57	ROSIMARA TEIXEIRA	***.782741-**	29/03/1988	59
58	NAYLA CAROLINA PEREIRA	***.394711-**	23/04/1994	59
59	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CHIARE	***.198011-**	25/05/1962	58
60	ZILDA DA COSTA SILVA	***.886611-**	20/02/1969	57
61	IVANIR BRAATZ ALMEIDA	***.934399-**	03/03/1969	57
62	JAQUELINE ELIZABETE B DE MENEZES STEFANELLO	***.162811-**	31/07/1972	57
63	ADRIANO ALVES COSTA	***.375911-**	08/03/1983	57
64	JOICE FRANCO DA SILVA	***.669191-**	09/05/1985	57
65	PAULO HENRIQUE FARIAS ALVES	***.166321-**	06/03/1992	57
66	HENRIQUE PEREIRA ALENCAR	***.366271-**	05/04/1993	57
67	MÁRCIA CRISTINA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO	***.800311-**	03/08/1975	56
68	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	***.042731-**	17/03/1980	56
69	ODULIO ROMERO GONÇALVES	***.999241-**	05/09/1992	56
70	PRISCILA DA SILVA OVANDO	***.216011-**	24/06/1994	56
71	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	***.750901-**	29/04/1964	54
72	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA	***.864061-**	24/03/1971	54
73	DEBORA FÉLIX DA COSTA	***.899751-**	31/08/1983	54

EDITAIS

74	CLEIDE MANDACARI	***.792651-**	25/12/1983	54
75	ELISÂNGELA APARECIDA CRISPIM	***.614791-**	01/07/1983	53
76	IVANI ROSA DA SILVA	***.201331-**	03/07/1978	52
77	FLÁVIA RENATA DE SOUZA	***.206161-**	20/02/1986	52
78	LUCIANA SAYURI YOSHIMURA	***.680841-**	28/08/1988	52
79	PALOMA SILVA TORREZAN BORGES	***.432321-**	13/08/1992	52
80	CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	***.617261-**	18/03/1965	51
81	SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA	***.752801-**	13/12/1969	51
82	ROSELI FERREIRA DA SILVA	***.037311-**	26/05/1978	50
83	ANDRÉ DA MACENA BRITO	***.541461-**	02/01/1981	49
84	MARILZA DIAS DOS SANTOS	***.239711-**	22/07/1973	48
85	ELCELAINE DISPERATI MARQUES	***.594951-**	16/01/1976	48
86	SANDRA GOMES DA SILVA	***.895071-**	07/04/1968	46
87	ROSELI FREIRA BATISTA ALVES	***.018341-**	18/07/1970	46
88	THAINA NEVES LEO	***.232561-**	13/05/1990	46
89	ANDREIA PAREDES	***.828491-**	30/11/1991	46
90	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	***.641771-**	20/03/1971	45
91	ANA MARCIA ALVES PEREIRA	***.648341-**	31/03/1974	43
92	ELLEN FERNANDA SANTANA DE BRITO	***.480641-**	22/08/1991	43
93	CLAUDIA DA SILVA BENITES	***.331361-**	06/03/1978	42
94	ROSICLER CARDOSO DE ARAUJO	***.307981-**	21/01/1990	42
95	ELLEN CARIM BRUSCHI	***.874851-**	01/02/1971	41
96	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO	***.122488-**	15/10/1975	41
97	LUCIANI FITZ SARTSRE	***.343201-**	26/11/1978	41
98	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	***.803231-**	13/05/1988	41
99	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.209531-**	31/01/1999	41
100	IRENE	***.155691-**	21/02/1989	40
101	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	***.492161-**	10/01/1975	39
102	PALOMA GAUNA ROCHA	***.522741-**	12/12/1997	39
103	ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	***.173961-**	17/06/1978	37
104	EDNACE MATOS TEIXEIRA	***.282398-**	09/07/1969	35
105	ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS SOUZA	***.322621-**	15/04/1980	35
106	JOANA OJEDA FRANCO	***.874691-**	24/06/1985	35
107	EVA CRISTINA PEREIRA BALLENZUELA	***.138841-**	09/09/1986	35
108	ELAINE DA SILVA	***.750141-**	25/05/1989	35
109	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	***.903022-**	20/12/1990	35
110	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA	***.310471-**	05/06/1991	35
111	HAFIZA SOFIA MARQUES ALMEIDA LEAL SILVA	***.724391-**	04/03/1993	35
112	LARISSA DE OLIVEIRA FRANCISCO	***.738891-**	01/04/1998	35
113	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.385441-**	16/09/1994	34
114	ADRIANA ROBERDO DE MELO CARDOSO	***.651841-**	01/09/1984	33
115	ISABELA ROSA DOS SANTOS	***.585971-**	02/09/1995	33
116	MONIQUE DA SILVA LIMA	***.650729-**	18/08/1998	33
117	EDISANDREA MARIA DAS DORES FEITOSA	***.021721-**	03/08/1971	32
118	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	***.842001-**	13/02/1997	32
119	ALESSANDRA ESPÍNDOLA DE ASSIS	***.026491-**	01/12/1985	31
120	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	***.583971-**	29/05/1980	28
121	DJAIR FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***.592721-**	27/07/1987	28
122	ANDRESA SANTOS DE JESUS	***.555661-**	10/04/1991	28
123	GLAUCIANE DA SILVA PEREIRA	***.541591-**	17/07/1992	28
124	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA	***.421511-**	19/02/1981	27
125	ANA CAROLINA LIMA	***.200261-**	31/03/1984	27
126	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	***.130691-**	19/02/1985	26
127	GABRIELA CRISTINA AMARO	***.049411-**	07/10/1999	24
128	MARINES MACI DE CARVALHO	***.398881-**	18/07/1981	23
129	ALINE DOMINGOS DE SOUZA	***.933651-**	15/02/1998	21
130	MILENA EFIGENIO CABREIRA	***.916601-**	20/11/1998	21
131	GEOVANNA SILVA DE SOUZA	***.133318-**	03/05/2001	21
132	GISSELI FREITAS MONTEIRO DE SOUZA	***.117881-**	22/12/1970	20
133	ELIANA VISCARDI MANFRÉ	***.292671-**	14/05/1976	20
134	MARCIA REGINA PIERIN	***.415929-**	11/10/1989	19
135	JÉSSICA KELLY ARAÚJO TOSTA	***.403751-**	12/11/1997	17
136	FERNANDA MIRELA RODRIGUES TOBIAS	***.497131-**	13/11/1995	16

EDITAIS

137	CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM	***.478241-**	11/06/1968	14
138	MARCIA REGINA GONÇALVES MARQUES MIZUGUTTI	***.224451-**	17/11/1975	14
139	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS JUSTINO	***.873471-**	13/03/1987	14
140	ITALO CAMARGO DE OLIVEIRA	***.360821-**	17/12/1997	14
141	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	***.968021-**	22/11/1989	12
142	ESTHER CHRISTINE SAMPAIO PERALTA	***.014661-**	17/07/2000	11
143	ADRIELE MACHADO RODRIGUES	***.151391-**	14/10/1990	7
144	PAULO DE ALENCAR SERAFIM	***.619631-**	21/01/1968	0
145	KATIUCE MOURA MOREIRA	***.962891-**	06/12/1991	0
146	EDIMARA APARECIDA GONZAGA DE FREITAS	***.274171-**	16/08/1997	0
147	WILLIAM ISAIAS NUNES	***.756248-**	23/01/1998	0
148	RAQUEL STAINER CHARÃO	***.496291-**	04/07/1999	0
149	MARCOS ROSA DA SILVA	***.075701-**	08/06/2000	0
150	IZABELY CRISTINA MACEDO RODRIGUES	***.715351-**	29/07/2000	0
151	GABRIEL DA SILVA CORREA	***.041111-**	24/01/2001	0
152	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	***.384938-**	04/02/2001	0

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	SILVIA MORAIS SILVA	***.246401-**	10/07/1990	79
2	NATIELLY BARBOSA VIDAL	***.973781-**	28/02/1993	76
3	JANETE FRANCO MARTINS PERES	***.460641-**	07/09/1967	63
4	LUCIENE NEVES CLAUDINO	***.206661-**	11/01/1977	63
5	ROSILAINE MARQUES ROMEIRO	***.050991-**	04/05/1982	63
6	LIGIANE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	***.457268-**	26/09/1982	63
7	QUELCILENE DA SILVA BONDESPACHO	***.696858-**	08/08/1984	63
8	VALERIA ORTEGA DOS SANTOS FREITAS	***.709791-**	25/11/1990	63
9	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.293201-**	16/02/1982	60
10	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	***.714541-**	22/08/1980	59
11	ZENAIDE MACEDO DOS SANTOS	***.138241-**	16/03/1971	57
12	MARIA CARNEUZA FELIX RODRIGUES	***.165851-**	14/04/1975	57
13	JAQUELINE FERREIRA OLIVA	***.616831-**	14/08/1986	51
14	GILMARA MAIA DE CARVALHO	***.964078-**	10/09/1965	43
15	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	***.540261-**	28/09/1998	41
16	MANOEL JOAO DO ESPIRITO SANTO	***.904791-**	19/01/1983	38
17	MARISA ESTER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	***.849201-**	25/12/1973	35
18	MARIA EDINA BRAGA	***.335411-**	22/03/1973	34
19	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	***.073121-**	26/04/1991	34
20	SILVIA REGINA ALVES NOGUEIRA	***.693788-**	16/04/1977	30
21	BRENDA NATALLY MILTON ZANCHETTA	***.278071-**	15/12/1997	29
22	WALDNIR ROHOD LINO	***.880841-**	25/11/1968	28
23	GEOVANNA SALVINO DE LIMA	***.496161-**	09/08/2003	19
24	ARILSON SAMPAIO DOS SANTOS	***.301621-**	27/12/1995	17
25	HELLEN CERQUEIRA SOARES	***.961318-**	08/04/1985	11
26	TAUANE MARIA DE LIMA	***.118841-**	27/06/2001	11
27	RAFAEL SIQUEIRA VARGAS	***.923461-**	18/07/2001	11
28	JOYCE DA SILVA LOPES	***.416191-**	14/04/1983	7
29	DANIELA MORAES RAMOS	***.468521-**	16/09/1994	7
30	LARISSA BEATRIZ DE LAFONTE CARAVLHO	***.172728-**	01/03/1996	7
31	MARCELA SOUZA CORREA	***.421971-**	09/09/1982	0
32	NATHALIA ADRIELE LACERDA	***.356621-**	02/08/1995	0
33	LEVI CORREIA DE SOUSA	***.741352-**	24/09/1998	0
34	GABRIELA DOS SANTOS CABRERA	***.208411-**	31/05/2000	0
35	ISADORA SANCHES	***.485881-**	07/11/2002	0

EDITAIS

Edital Nº 007/2025/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	Código do Imóvel	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Ademir Silva Junior	Rua 08	Campo Dourado	H	02	25708	00.04.82.21.130.000-0	5412/2024	75/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Agenor Viana Neto	Rua Ernesto de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	82	21	44877	00.04.42.22.070.000-1	4509/2024	16/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Arthur Martins da Conceição Filho	Rua Geni Ferreira Milan	Jd. Girassol	13	19	7969	00.01.33.23.080.000-1	4471/2024	13/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Austrílio Ferreira de Souza	Rua Humaita	Jd. Santo Andre	28	08	27795	00.05.22.03.090.000-1	4455/2024	19/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Claudio Franco	Rua Maria da Glória	Centro	103	00	25954	00.05.04.01.050.000-1	5460/2024	117/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Companhia de Desenv. Hab. e Urbano de MS - CDHU	Rua Carlos Ribeiro Garcete	Conj. Hab. Terra Roxa	21	10	44459	00.05.53.04.180.000-1	164/2025	127/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Coplan Construções Planejamentos Ind. e Comercio LRDA	Rua Procopia Pires de Freitas	Res. Harrison de Figueiredo	14	01	87872	00.05.84.52.110.000-0	117/2025	189/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamentos Ind. e Comercio LRDA	Rua H6	Res. Harrison de Figueiredo	05	16	87737	00.05.84.71.290.000-0	118/2025	190/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Dionizio Alves dos Santos	Rua Felipe Nery Além	Jd. Hilda	04	06	22242	00.04.32.11.060.000-1	5483/2024	106/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Eliane de Assis	Rua Takeo Takimoto	Altos do Indaiá	44	02	2348	00.01.08.27.080.000-0	5421/2024	109/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Marcirio Barbosa de Souza	Rua Monte Castelo	Jd. São Pedro	26	07	60427	00.05.11.42.050.000-1	5348/2024	95/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Fabio Junior Alves dos Santos	Rua Jurupoca	Flor de Lis	01	17	130183	00.02.46.01.180.001-1	4624/2024	10/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Frederico Novaes de Moura	Rua Alto da Boa Vista	Alto da Boa Vista	03	16	97270	00.01.52.54.130.000-1	4631/2024	11/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Gelton Rosemar Ferreira Milan	Rua Floriano Peixoto	Prol. do Jardim Girassol	15	10	8031	00.01.33.33.150.000-0	5438/2024	118/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Imobiliária Murakami LTDA - ME	Rua Gustavo Adolfo Pavel	Jd. Murakami	05	12	13384	00.02.22.24.020.000-1	167/2025	130/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Loteamento Chen Ying SPE LTDA	Rua Macarico	Vival dos Ipês - Fase IV	12	08	142353	00.05.98.80.080.000-0	212/2025	132/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Luciana Silva Martins e Outro	Alameda das Flores	Jd. Aline	04	02	72333	00.02.22.32.030.000-0	5505/2024	112/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Luiz Alberto da Silva Rojas	Rua Manoel Vicente Pereira	Vila Cachoeirinha	55	08	24495	00.04.66.24.220.000-1	5391/2024	104/2025	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Maria de Fátima Nogueira	Rua Leonidas Além	Lotemanto Brasil 500	01	02	114269	00.04.43.04.020.000-1	4477/2024	88/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria de Franca Goncalves	Rua Mato Grosso	Jd. Água Boa	43	02	29107	00.05.32.21.180.000-1	4512/2024	12/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Mirtes Zoraide Costa Dourado de Cerqueira	Rua Ipanema	Jd. Água Boa	112	01A	130886	00.05.22.12.231.000-1	159/2025	131/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Moyses Henrique	Rua W 27	Jd. Água Boa	171	05	46386	00.04.53.42.230.000-0	5463/2024	119/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Município de Dourados	Rua Augusta de Mattos Soares	Jd. Canaã I	24	01	18588	00.03.32.14.150.000-1	5399/2024	85/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Oi S.A.	Rua Frei Antonio	Jd. Água Boa	167	18A	31453	00.05.61.02.060.000-1	329/2025	120/2025	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Pifanio Antonio Passoni	Rua Francisca de Carvalho	Jd. Canaa I	14B	06	18211	00.03.22.37.080.000-1	5346/2024	92/2025	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Seijo Kawamoto	Rua Antonio do Carmo Lima Ramos	Jd. Hilda	04	09	22245	00.04.32.11.090.000-1	5479/2024	105/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Shinji Kubo	Rua dos Missionarios	Vila Planalto	25	11	13024	00.02.21.19.050.000-1	5486/2024	97/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Valdelice Malaquias Aguirre	Rua Adao Geraldo Rondon Pereira	Jd. Canaã III	40	12	31900	00.05.62.15.170.000-1	5450/2024	102/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Venturi Administradora Incorporações e Paticipções de Imov.	Rua Carlos Anderson Monteiro de Almeida	Jd. Guaicurus	05	12	34660	00.05.85.42.040.000-0	772/2025	232/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Venturi Administradora Incorporações e Paticipções de Imov.	Rua Carlos Anderson Monteiro de Almeida	Jd. Guaicurus	05	10	34658	00.05.85.42.020.000-0	780/2025	233/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

Priscila da Silva
Mat. 114764322-2
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
Dourados - MS

EDITAIS

EDITAL Nº 66/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 130/2024/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 141/2024/SEMED de 19 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional/cadastro reserva, a comparecerem no dia 07 de maio de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO NA ATIVIDADE DE LIMPEZA OU ZELADORIA.
- b) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO NA ATIVIDADE DE LIMPEZA OU ZELADORIA.
- c) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM OUTROS LOCAIS QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO NA ATIVIDADE DE LIMPEZA OU ZELADORIA, DEVENDO CONSTAR RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2024 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II deste edital.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 05 de maio de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 07/05/2025

Horário: 08:30

Classificação do Cargo – SERVENTE					
Unidades: URBANA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
229	SANDRA FERNANDES DE ALMEIDA	***.607.591-**	URBANA	03/12/1985	11
230	ELEIDE SELMA MARTINS RODRIGUES	***.281.041-**	URBANA	23/05/1986	11
231	GEISIANE AFONSO NASCIMENTO	***.221.901-**	URBANA	29/09/1988	11
232	ANA CAROLINA BARBOSA VIEGA	***.505.471-**	URBANA	13/03/1992	11
233	NAIARA DANIELI SANTANA	***.849.501-**	URBANA	27/05/1993	11
234	KAREN DO NASCIMENTO PEREIRA	***.738.941-**	URBANA	29/04/1998	11
235	MÁRCIA REGINA DA SILVA FERREIRA	***.869.001-**	URBANA	01/09/0073	10
236	LUCIA APARECIDA DALAGO	***.214.601-**	URBANA	24/03/1960	10
237	TEREZINHA APARECIDA LOPES	***.568.101-**	URBANA	21/11/1968	10
238	DILVA RODRIGUES DA SILVA	***.815.211-**	URBANA	30/10/1969	10
239	LUZENIRA FERNANDES DE LIMA DIAS	***.346.141-**	URBANA	01/05/1970	10
240	AGNALDO DE SOUZA	***.795.771-**	URBANA	23/11/1972	10
241	ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	***.478.591-**	URBANA	01/02/1973	10
242	CLEONICE NOGUEIRA RODRIGUES	***.857.921-**	URBANA	25/02/1973	10
243	LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***.628.511-**	URBANA	08/05/1975	10
244	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	***.843.421-**	URBANA	07/09/1975	10
245	MARIA ROSINALVA DE AMORIM	***.190.291-**	URBANA	12/09/1975	10
246	IVANI MENDONSA ALFONSO	***.825.861-**	URBANA	22/02/1978	10
247	MARILZA DA SILVA ROCHA MENDES	***.577.681-**	URBANA	02/05/1978	10

EDITAIS

Data: 07/05/2025					
Horário: 09:30					
Classificação do Cargo - SERVENTE					
Unidades: URBANAS					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
10	SARA NATHANNY SILVA DE SOUZA	***.193.501-**	URBANA	20/06/2004	0

Data: 07/05/2025					
Horário: 09:30					
Classificação do Cargo – SERVENTE					
Unidades: URBANA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
248	LAUDILENE CRISTINA SORRILHA DE OLIVEIRA	***.038.871-**	URBANA	21/12/1980	10
249	MARCIA OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	***.104.861-**	URBANA	06/06/1981	10
250	ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	***.672.091-**	URBANA	02/11/1982	10
251	VANESSA DA SILVA COSTA	***.471.301-**	URBANA	01/09/1985	10
252	JAQUELINE PAES DE LIMA	***.717.611-**	URBANA	05/09/1985	10
253	LIDIANE MIGUEL DE CARVALHO	***.670.521-**	URBANA	10/11/1986	10
254	SILMARA DE FRANÇA GOMES FONSECA	***.955.039-**	URBANA	29/01/1988	10
255	JULIANA BARBOSA DA SILVA	***.229.771-**	URBANA	27/07/1988	10
256	FABIANE SILVA GONÇALVES	***.283.731-**	URBANA	16/10/1992	10
257	NAIANE CARDOSO DOS SANTOS	***.638.801-**	URBANA	16/07/1994	10
258	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA LAZZARI	***.984.961-**	URBANA	12/02/1995	10
259	LISANDRA SANTANA DE LIMA	***.881.831-**	URBANA	12/02/1995	10
260	CINTIA APARECIDA PIGARE LIMA	***.865.151-**	URBANA	24/10/2002	10
261	IZABEL GONÇALVES DAVI	***.842.881-**	URBANA	17/10/1959	9
262	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	***.167.361-**	URBANA	30/05/1965	9
263	VERONIL DUARTE LIMA	***.523.901-**	URBANA	18/09/1966	9
264	CLAUDIA CRISTOFARI	***.642.811-**	URBANA	26/10/1968	9
265	MAURISA SOUZA GOIS ALMEIDA	***.322.501-**	URBANA	06/09/1969	9
266	ALDAIR CLAUS RODRIGUES	***.179.721-**	URBANA	07/09/1969	9

Data: 07/05/2025					
Horário: 12:00					
Classificação do Cargo - ZELADOR					
Unidades: URBANAS					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4	GENIVALDO CORREIA	***.129.291-**	URBANA	25/01/1987	0

Data: 07/05/2025					
Horário: 12:00					
Classificação do Cargo - ZELADOR					
Unidades: URBANAS					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
77	LUIZ HENRIQUE FELIX BRUNEL	***.172.741-**	URBANA	11/04/1994	5
78	MICHAEL VINÍCIUS DA SILVA	***.032.401-**	URBANA	26/07/1995	5
79	GUILHERMESOUZACOSTA	***.834.331-**	URBANA	11/06/2001	5
80	BERTOVIEIRA	***.642.451-**	URBANA	28/06/0066	4
81	ARNALDO RODRIGUES LOURENÇO	***.162.411-**	URBANA	19/11/1961	4
82	ROVILSON APARECIDO SILVA EGIDIO	***.827.571-**	URBANA	23/10/1965	4
83	JESSÉ MIGUEL DOS SANTOS	***.639.968-**	URBANA	01/09/1968	4
84	MARIA NALVA GOTTARDI	***.863.101-**	URBANA	17/09/1969	4
85	EVARISTA SOUZA GONÇALVES SILVA	***.357.131-**	URBANA	26/12/1974	4
86	MICHELLE BOTELHO DE REZENDE	***.402.537-**	URBANA	01/03/1977	4
87	JOELSON DE SOUZA FONSECA	***.762.668-**	URBANA	31/12/1977	4
88	ERASMO CARLOS DE SOUZA	***.281.701-**	URBANA	10/11/1979	4
89	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	***.748.514-**	URBANA	26/01/1981	4
90	CELIA REGINA PEREIRA LOPES	***.802.511-**	URBANA	16/04/1983	4
91	SIMONE ALVES DA SILVA	***.995.951-**	URBANA	10/07/1983	4
92	ANDERSON PEREIRA HAJ	***.977.048-**	URBANA	25/10/1983	4
93	MARCOS SAFF CHIMENES	***.562.511-**	URBANA	25/12/1984	4
94	LEONICE FLORIANO DE ASSIS	***.369.441-**	URBANA	02/11/1985	4
95	JAINE FRANCO DA CRUZ	***.153.401-**	URBANA	02/06/1987	4

EDITAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA);
 - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
 - TITULO DE ELEITOR;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa economica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL; Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA CONTRATADA: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 318/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.
OBJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEÔNIDAS ALÉM (PARTE) E CHÁCARA CIDÉLIS (PARTE).
CONTRATO DE REPASSE Nº 900343/2020/MCIDADES/CAIXA COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 973.992,89.
VALOR REAJUSTE CONTRATUAL (PAGO): R\$ 18.798,06.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas na Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 579/2023/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA CONTRATADA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 270/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM PARA TRANSPOSIÇÃO DO Córrego Paragem, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PALMEIRAS.
VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 815.487,03.
VALOR REAJUSTE CONTRATUAL (PAGO): R\$ 11.332,89.

TERMOS:

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas na Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024. EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240001, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.
CNPJ: 01.191.798/0001-69.
Presidente: Maria de Lourdes Batista.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 032/2024 por parte da Administração, conforme Artigo 42, Inciso II, Alínea A, do Decreto Municipal nº 2.710/2016, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.
VALOR ATUALIZADO DA PARCERIA: R\$ 60.971,85 (sessenta mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo do repasse original e R\$ 971,85 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) decorrente de rendimentos financeiros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2024. EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640013, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240007, DEPUTADO FEDERAL LUIZ ALBERTO OVANDO.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.
CNPJ: 03.368.578/0001-93.
Presidente: Marcelo Vardasca de Sousa;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 037/2024 por parte da Administração, conforme Artigo 42, Inciso II, Alínea A, do Decreto Municipal nº 2.710/2016, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

VALOR ATUALIZADO DA PARCERIA: R\$ 50.809,87 (cinquenta mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo do repasse original e R\$ 809,87 (oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos) decorrente de rendimentos financeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2024. EMENDA FEDERAL Nº 2024 39640014, PROGRAMAÇÃO Nº 500370220240006, DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.
CNPJ: 03.368.578/0001-93.
Presidente: Marcelo Vardasca de Sousa;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 038/2024 por parte da Administração, conforme Artigo 42, Inciso II, Alínea A, do Decreto Municipal nº 2.710/2016, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

VALOR ATUALIZADO DA PARCERIA: R\$ 203.239,50 (duzentos e três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo do repasse original e R\$ 3.239,50 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), decorrente de rendimentos financeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.142 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.208.409/0001-73

PROCESSO: 098/2024
Pregão Eletrônico nº 044/2024
ARP nº 001/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de papel sulfite, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal nº 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.361.0112.	Ensino Fundamental (Educação Básica)
2.028.	Manutenção, Pessoal E Encargos Do Ensino Fundamental
2.041.	Manutenção dos Conselhos Municipais
33.90.30.00.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme parecer jurídico nº 299/2024/PGM/PELC, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 39.025,00 (Trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado pelo Secretario Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA :24 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..
CNPJ: 34.249.964/0001-90
Processo: 150/2024
Pregão Eletrônico: 049/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das Secretarias Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal nº 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2.027.	Programa De Alimentação Escolar
33.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 18.762,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS : D74F0866AC6C6482AB62DE014A228F5A024F7593
Data de assinatura: 24 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

CIRUMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0142	Atenção Básica
2118	Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde;
10.302.0143	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119	Implementação e Manutenção Dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;
3.3.90.30.00	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0142.	Atenção Básica
2.118.	Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde;
10.302.0143.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119.	Implementação e Manutenção Dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;
2.120.	Implementação e Manutenção Dos Serviços da Rede de Urgencia;
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica;
2.194.	Implementação e manutenção das ações nas - Unidades de Vigilância;
2.197.	Manutenção das Ações de Vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS;
2.198.	Manutenção das Ações de controle de Zoonoses;
3.3.90.30.00.	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 81.323,80 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.128.636/0001-30
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0142	Atenção Básica
2118	Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde;
3.3.90.30.00	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0142	Atenção Básica
2118	Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde;
10.302.0143	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119	Implementação e Manutenção Dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;
3.3.90.30.00	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.293,10 (Quinze mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0142	Atenção Básica
2118	Manutenção, Implementação e Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde;
3.3.90.30.00	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ODONTOMED CANAÃ EIRELI
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Processo: 129/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.302.0143	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.119	Implementação e Manutenção Dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;
3.3.90.30.00	Material De Consumo;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de assinatura do contratante, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.
CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS :E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802
Data de assinatura: 29 de Abril de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
CNPJ: 52.359.927/0001-16
Processo: 155/2024
Pregão Eletrônico: 009/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículo adaptado com estrutura para eventos, por meio de transferências do Governo Federal provenientes da Política Nacional “Aldir Blanc” de Fomento à Cultura-PNAB (Lei n.º 14.399/2022).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0113.	DIFUSÃO CULTURAL
1.047.	LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil Reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Cultura em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO DO PROCESSO DO TCE/MS: 615D5EECDCC401D26B7DB24B805CA2A71D0D3BC4

Data de assinatura: 25 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CEART - CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES LTDA

PROCESSO:165/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Supressão no número disponibilizado de vagas, onde a quantidade de 246 vagas passa a ser de 243 vagas, sem alteração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, gerando o decréscimo no montante de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o novo valor ao contrato na importância de R\$ 1.336.500,00 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
COLÉGIO PARAISO LTDA

PROCESSO:165/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Supressão no número disponibilizado de vagas, onde a quantidade de 85 vagas passa a ser de 81 vagas, sem alteração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, gerando o decréscimo no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o novo valor ao contrato na importância de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS LTDA

PROCESSO:165/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Supressão no número disponibilizado de vagas, onde a quantidade de 213 vagas passa a ser de 211 vagas, sem alteração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, gerando o decréscimo no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o novo valor ao contrato na importância de R\$ 1.160.500,00 (um milhão e cento e sessenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 14133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INSTITUTO MAXIMOS

PROCESSO:165/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Supressão no número disponibilizado de vagas, onde a quantidade de 192 vagas passa a ser de 190 vagas, sem alteração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, gerando o decréscimo no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o novo valor ao contrato na importância de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 14133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SONIA DE F. AP. DA SILVA NOVACHINSKI LTDA

PROCESSO:165/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 034/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Supressão no número disponibilizado de vagas, onde a quantidade de 82 vagas passa a ser de 78 vagas, sem alteração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, gerando o decréscimo no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o novo valor ao contrato na importância de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 14133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Auxiliar de serviços de apoio e manutenção (30 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.142- Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 – Manutenção, Implantação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.140- Programa de Gestão Administrativa da Sems

2.114 – Manutenção das Atividades Administrativas

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 1.582,79 (Auxiliar de serviços de apoio e manutenção 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 010/2025				
NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
MARIANA DOS SANTOS GUEDES	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	05/05/2025	04/05/2026	EQUIPE DE SAUDE IV PLANO
VICENTE RAMOS NETO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	05/05/2025	04/05/2026	NUCLEO DE PATRIMONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS		
CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 20/2023/PGM		
Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primerio dia do quinto mês), às servidoras contratadas,sem vínculo efetivo, gestantes no vínculo contratado.		
INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	SEMS	1024/2025
LAURA RAFAELA MONTEIRO DE ALMEIDA MACIEL CATELAN	SEMS	1023/2025

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Filme de Raio-X em atendimento a unidade de Pronto Atendimento Médico- PAM e Tubo de Coleta em atendimento ao Núcleo de Tuberculose e Hanseníase.

A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: planejamento.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Planejamento, pelo telefone (67)2222-2097.

Dourados - MS, 25 de abril de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		89.247-5	Aceleração do Crescimento 2	02/05/2025	34.679,23
TOTAL					34.679,23

Dourados, 05/05/2025

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. de Contas

DEMAIS ATOS / LISTA BENEFICIADOS - REURB

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL IZIDRO PEDROSO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	MARIA VALDELICE RIBEIRO HORA	###.###.041-34		###.###.	10	19

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-E do CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	IARA GONÇALVES PRUDENCIO HOLIDIO	###.###.731-95		###.###.	19	08

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL EULÁLIA PIRES, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	RONILDO DE PAULA MACIEL	###.###.741-53	VALERIA RIBERIO LOPES DE ASSIS	###.###.721-49	L	01
2.	ODALIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	###.###.351-15		###.###.	Q	19
3.	FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO	###.###.911-68		###.###.	R	20
4.	JOSEFA FERREIRA DE SOUZA DUARTE	###.###.391-68		###.###.	L	02

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-E do CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO JOÃO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
5.	JOEL SOARES JUNIOR	###.###.611-68		###.###.	05	01

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF/2025-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO JOÃO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

1	KELI CRISTINE PAGNUSSATT	###.###.612-34		###.###.	03	22
---	--------------------------	----------------	--	----------	----	----

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.004/2024
Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-MS
CNPJ: 20.2667.427/0001-68

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.128.762/0001-31

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços do item 52 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G / M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES, do contrato nº 051/2025 de 10 de março de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, originada pelo Pregão Eletrônico nº 90.004/2024, conforme requerimento pela empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA.

Fundamentação legal: A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao 124, inciso II, alínea “d”, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e legislação correlata

Do item: 52 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G /M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

Do Valor:
Preço Acordado no contrato: R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
Preço Com Reajuste: R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos);

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 52, do contrato Nº 051/2025 de 10 de março de 2025, vigoram a partir de 02 de abril de 2025.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar e Kalisa Stresser Maximiano.

Dourados/MS, 30 de Abril de 2025

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
KALISA STRESSER MAXIMIANO

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 14/2025/DL/CMD.
Modalidade: Inexigibilidade 12/2025.
Objeto: Inscrição de vereadores e assessores no evento COMUNIQUE que ocorrerá em CAMPO GRANDE nos dias 08 e 09 de maio, para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.
Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.
Contratada: VISIONA9 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 58.521.834/0001-22.
Valor Total: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.
PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 30 de abril de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 166, de 30 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, PEDRO CESAR DA SILVA E OLIVEIRA FILHO, Assessor Parlamentar IX (AGP-009), lotado no Gabinete do Vereador Dalton Santos Ribeiro, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 167, de 05 de maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, BRENNO DALTRO SOUZA, Assessor Parlamentar X (AGP-010), lotado no Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº549/2025

PARTES:
Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
VISIONA9 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 58.521.834/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE 012/2025.

OBJETO: Inscrição de vereadores e assessores no evento COMUNIQUE que ocorrerá em CAMPO GRANDE nos dias 08 e 09 de maio, para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, III, alínea “f”
VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil e setecentos e dez reais)..
DATA DO EMPENHO: 05/05/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Brambilla da Silva - Presidente

OUTROS ATOS

ATA - FUMSAN

ATA DE N.002/2025

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico FUMSAN

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às dez horas e quinze minutos 10h15min AM, com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAN: Arquiteto Fábio Luis da Silva (Presidente do Conselho Gestor), Márcia Aparecida de Brito, (Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Dra. Lourdes Peres Benaduce (Representante Titular da Procuradoria Geral do Município). Dr. Mário César Tompes da Silva (Representante Suplente do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDAM). Estiveram presentes também a Dra. Walkiria Rebeque Cevada Pansera e o engenheiro Caio Matheus Torres de Souza, da SEMSUR, para dar informações e justificar a necessidade do termo aditivo de tempo e valor com a empresa que realiza a prestação dos serviços de engenharia. Foi realizada a leitura da Pauta e seguiu-se as considerações: Item 1: Referendar os valores já aprovados, entre os quais estão a retificação de valor para Execução do PRAD (Antigo Lixão) aprovado anteriormente para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão); Aquisição de equipamentos de informática para atender o Departamento de Saneamento, sendo: 02 notebooks; 05 SSDs com capacidade de 1 terabyte e 01 GPS para uso geral da Secretaria, com valor estimado de R\$ 40.000,00; Aquisição de um Veículo automotor tipo pick-up com tração 4x4 para atender o Departamento de Saneamento Básico e demais departamentos, conforme ATA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.959 no dia 30 de agosto de 2023. A compra de todos os itens mencionados foram aprovados por unanimidade; Passou-se ao item 2: Execução de obra de drenagem para solucionar os problemas de alagamentos na área do entorno do Aeroporto Regional, cujo valor foi estimado de R\$ 1.500.000,00 (apenas previsão, o projeto ainda não foi orçado). Após apresentação de fotos e vídeos da área após as chuvas e breve consideração do Secretário Fábio Luis referente aos problemas enfrentados com constantes alagamentos na área do entorno do Aeroporto, inclusive afetando propriedades vizinhas, causando perdas materiais, o item foi aberto para debate, e o Dr. Mário César Tompes arrazoou que achava que os recursos do fundo poderiam ser utilizados em outros projetos do município, citando que existe um grande problema de ligações de água e esgoto irregulares e clandestinas, um problema que clama por solução, que esse deveria ser resolvido mais prontamente. O Secretário de Planejamento Fábio Luiz pediu a palavra e citou que os recursos do fundo de Saneamento são para uso dos eixos do saneamento, os quais água, esgoto, rede de drenagem e resíduos sólidos; o que foi corroborado pela advogada do município Dra. Lurdes que lembrou que o item em pauta é um dos poucos que pode ser contemplado pelos recursos do Fundo de Saneamento, que, aliás, tem seu uso bastante restrito. O Secretário Fábio lembrou que o município possui contrato de concessão com a Sanesul e que esta é responsável pela parte de manutenção da rede de água e esgoto, lembrando ainda que o município de Dourados, Sanesul, através da SEPLAM, juntamente com a Secretaria de Serviços Urbanos está realizando uma “Ação Compartilhada” para detectar as ligações irregulares, a mesma ocorre toda a semana (quartas e quintas feiras). Após essas considerações a liberação do valor foi aprovada por todos os membros. Desta forma passou-se para o item 3 – que solicita a aprovação de construção de um barracão para atender a Associação dos agentes ecológicos de Dourados - AGECOLD, que realiza a triagem de resíduos recicláveis coletados no município, pois o local onde a associação está localizada não oferece condições sanitárias e ambientais para realização da segregação e armazenamento temporário dos resíduos recicláveis, foi mencionado o local para a construção de barracão que será na área de garagem do município. Foi informado aos membros que o barracão será de propriedade do município e será firmado convenio com a AGECOLD para uso; a solicitação foi aprovada por unanimidade; O item 4: referente à solicitação da SEMSUR referente a aprovação de recursos do Fundo a serem utilizados na renovação contratual para mais um período de doze meses, no total de R\$ 4.746.670,45 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sei mil, seiscentos e setenta e reais e quarenta e cinco centavos), pois já fora autorizado pelo Conselho para o primeiro período contratual restou tratado sobre o ponto de pauta que se trata de assegurar o pagamento à contratada/empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em recuperação de dispositivos de escoamento de águas pluviais/DRENAGEM, esses serviços que já vêm sendo realizado de forma constante pela SEMSUR, contudo com a necessidade de prorrogação para mais doze meses, devido a necessidade de continuidade dos serviços. Na ocasião, após apresentar relatório fotográfico de alguns dos serviços já realizados, foi esclarecido que estes são pagos conforme medições mensais. Ficou esclarecido ainda que se tratam de serviços cuja demanda reprimida vem antes de 2015 e que são serviços de recuperação de dispositivos de escoamento de águas pluviais danificados pelo decorrer do tempo, sendo necessários vários tipos de reparos, inclusive substituição de tubulação subterrânea. Sobre a necessidade de aditivo no contrato com a empresa prestadora de serviços, o Dr. Mário César questionou sobre a fiscalização dos serviços realizados pela empresa após a realização das obras, para verificação da qualidade dos serviços prestados, inclusive comentando que isso é como “apagar um fogo”, pois trata-se de um problema recorrente, onde foi lembrado pela representante da SEPLAN, Márcia Brito que em outra ocasião já havia sido solicitado ao SEMSUR um relatório dos serviços prestados pela empresa, com locais e fotos. Em resposta ao questionamento do Dr. Mário César, foi explanado pelos servidores da SEMSUR que os serviços realizados pela Contratada se mostram satisfatórios, bem como foram priorizados nos primeiros meses de contrato os locais de recorrentes atendimentos pela Defesa Civil, nos períodos de chuvas dos últimos anos, onde se identificam as falhas no sistema de drenagem já existente, ou seja, como sobredito, reafirmando que o contrato que se aditiva para mais um período de doze meses é para atender esse tipo de problemas no sistema de drenagem do Município, explicou ainda que se trata de serviço essencial de recuperação de obras de drenagem que já estão desgastadas pelo tempo, ou seja, não há outro meio do que a intervenção em locais onde se encontram avariados o sistema de drenagem do Município. Após comentários sobre a qualidade dos serviços e a afirmação de que haverá a devolutiva do relatório para conhecimento dos membros do conselho, após essas explicações o item 4 da pauta foi aprovado unanimemente. O item 5 foi retirado da pauta a pedido do Secretário Fábio Luis. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Fábio Luis da Silva	Marcia Aparecida de Brito
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN
Lourdes Peres Benaduce	Mário César Tompes da Silva
Representante da Procuradoria Geral do Município-PGM	Representante Titular do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente- CONDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

TOTAL MS - CONTROLE DE PRAGAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Rua Maria de Carvalho, nº 965, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Same Hassan Gebara - EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Transbordo para resíduos de construção civil e similares, Oficina mecânica para manutenção, reparação e garagem para veículos automotores Depósito, Triagem e Beneficiamento de Resíduos Não Perigosos, Localizada junto a Rodovia Ivo Anunciato Cersózimo de Souza Nº 8380– Perimetral Norte (Anel Viário), Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA PARAGUAIA DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Instalação (LI), para atividade de ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, e ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, localizada na Rua/Av. Indaiá, esquina coma Rua Joaquim Luiz Azambuja, nº 630 – Bairro Altos do Indaiá - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

RICARDO PEDRA LOURENÇO E RAQUEL NISHIYAMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de consultório odontológico, localizada na Rua Monte Alegre, nº 1.950, Centro, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M. A. DOURADOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bon Faker nº 360, sala 01, Bairro Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

KIMURA & GARCIA LTDA – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LS – LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA localizada na Av. Marcelino Pires, nº2874, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POTARIA - PREVID

PORTARIA Nº 047/2025/ADM/PREVID

Designa servidores para compor a Comissão de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, §º12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico 1DOC, os seguintes servidores:

- Diretoria da Presidência: Fernanda Aran Colman Batista Barros, matrícula nº 9;
- Diretoria de Benefícios: Gleicir Mendes Carvalho, matrícula nº 80241-1;
- Diretoria Financeira: Etiane Alexandre Nantes Balbino, matrícula nº 16;
- Diretoria Administrativa: Fernando Abreu Pinto, matrícula nº 13;
- Sector de Recursos Humanos: Jose Carlos Pereira Mascarenhas, matrícula nº 114760592-1;
- Sector de Compras e Licitação: Mateus Henrique Theodoro Braga, matrícula nº 671281483-2.

Art. 2º. Os servidores designados serão responsáveis pela implementação do sistema na respectiva diretoria e sector designado, devendo envidar os esforços necessários para assegurar a efetiva implantação do sistema de processo eletrônico.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Abreu Pinto e, no caso de impedimento ou ausências, será exercida pela servidora Fernanda Aran Colman Batista Barros.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 01 (um) ano para a concretização da implantação do sistema no âmbito do PreviD.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de abril de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO - PREVID

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/COMISSÃO ELEITORAL

“Altera a data de posse dos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.”

A Comissão Eleitoral, instituída através da resolução nº 06/2024/CONSELHOCURADOR, para atuar no processo eleitoral da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

R E S O L V E:

art. 1º. Alterar o Art. 22 da Resolução nº 001/2025/Comissão Eleitoral, onde consta:

“art. 22. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de Dourados, que fará produzir o instrumento de nomeação e dará posse aos membros eleitos em 10/05/2025”

Para que passe a constar:

art. 22. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de Dourados, que fará produzir o instrumento de nomeação e dará posse aos membros eleitos em 09/05/2025”

art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de maio de 2025.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral